



PROCESSO IFPR Nº 23411.002203/2011-65
CONTRATO Nº 02/2012
TERMO ADITIVO Nº 7º

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2012 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR
E A EMPRESA HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, **Prof. IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: A empresa **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo que consiste na repactuação e acréscimo dos serviços, com base nas disposições do Art.65, Inciso II, 1º § e Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 59/2011 - IFPR**, pertinente a contratação serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreende o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 A repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2016, referente aos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização contratados conforme Contrato nº 02/2012-IFPR. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016 está prevista no contrato original na Cláusula Décima Segunda, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2008/MPOG.

1.1.2 ocupação de 08 (oito) postos de servente em Curitiba, subitem 05, a partir de agosto de 2014;

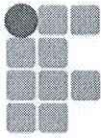
1.1.3 Acréscimo da função de copeira para 2 (duas) das serventes em Paranaguá, subitem 08, no valor de R\$216,88(duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), por mês, a partir de agosto de 2014;

1.1.4 Acréscimo de 05 (cinco) postos de servente em Campo Largo, subitem 13, no valor de R\$12.868,00 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais) por mês, a partir de dezembro de 2014;

1.1.5 Acréscimo de 03 (três) postos de servente em Pinhais, subitem 27, no valor de R\$7.840,80 (sete mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) por mês, com data de início a confirmar;

1.1.6 Acréscimo de 03 (três) postos de servente em Pitanga, subitem 28, no valor de R\$7.694,49 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) por mês, com data de início a confirmar;





1.1.7 Acréscimo de 01 (um) posto de servente em União da Vitória, subitem 29, no valor de R\$2.624,65 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por mês, com data de início a confirmar;

1.1.8 Acréscimo de 01 (um) posto de servente com atribuição de copeira em Pinhais, subitem 27, no valor de R\$2.712,48 (dois mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) por mês, com data de início a confirmar;

1.1.9 Acréscimo de 01 (um) posto de servente com atribuição de copeira em Pitanga, subitem 28, no valor de R\$2.665,61 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por mês, com data de início a confirmar;

1.1.10 Acréscimo de 01 (um) posto de servente com atribuição de copeira em União da Vitória, subitem 29, no valor de R\$2.727,78 (dois mil setecentos vinte e sete reais e setenta e oito centavos) por mês, com data de início a confirmar;

1.1.11 Acréscimo de 01 (um) posto de servente com atribuição de copeira em Jaguariaiva, subitem 26, no valor de R\$2.687,30 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) por mês, com data de início a confirmar;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A partir de 01 de fevereiro de 2014, considerando a cláusula primeira, item 1.1.1 - Repactuação, o valor estimado/global passará de **R\$ 4.591.952,64 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 5.457.962,04 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$454.830,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos)**, conforme quantitativo no quadro a seguir:

Subitem	Cidades / Pontos Base	Endereço das Unidades	Descrição	Quantidade de postos Licitados / Adicionados e Suprimidos	Custo Mensal do posto	Custo Mensal R\$/mês contratado	Custo Total R\$/ano contratado
1	CURITIBA	R. João Negrão, 1285	Encarregado Geral	1	R\$ 3.272,38	R\$ 3.272,38	R\$ 39.268,56
2	CURITIBA	R. Senador Salgado Filho 1474	Servente	0	R\$ 2.628,42	Supressão	Supressão
3	CURITIBA	Horto - R. Sen. Salgado Filho, 1050	Servente	3	R\$ 2.628,42	R\$ 7.885,26	R\$ 94.623,12
4	CURITIBA	R. João Negrão, 1285	Servente	9	R\$ 2.628,42	R\$ 23.855,78	R\$ 283.859,56
5	CURITIBA	R. João Negrão, 1327 (Mate Real)	Servente	11	R\$ 2.628,42	R\$ 28.912,62	R\$ 346.951,44
6	CURITIBA	EAD - R. Emilio Bertolini, 44 B	Servente	2	R\$ 2.628,42	R\$ 5.256,84	R\$ 63.082,08
			Servente + copeira	1	R\$ 2.727,85	R\$ 2.727,85	R\$ 32.734,20
7	CAMPO LARGO	R. Eng. Tourinho, 829 - Vila Solene	Servente	8	R\$ 2.638,25	R\$ 21.106,00	R\$ 253.272,00
			Servente + copeira	1	R\$ 2.743,39	R\$ 2.743,39	R\$ 32.920,68
8	PARANAGUÁ	R. Antônio Carlos Rodrigues, 453	Servente + copeira	2	R\$ 2.782,74	R\$ 5.565,48	R\$ 66.785,76
			Servente	11	R\$ 2.681,67	R\$ 29.498,37	R\$ 353.980,44
9	IRATI	R. Pedro Koppe, 100	Servente	2	R\$ 2.633,11	R\$ 5.266,22	R\$ 63.194,64
10	FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780	Encarregado Regional I	1	R\$ 2.833,05	R\$ 2.833,05	R\$ 33.996,60
11	FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780	Servente	17	R\$ 2.653,68	R\$ 45.112,56	R\$ 541.350,72
12	ASSIS CHATEUBRIAND	R. São Luis, S/N	Servente + copeira	1	R\$ 2.753,57	R\$ 2.753,57	R\$ 32.982,84
			Servente	6	R\$ 2.637,45	R\$ 15.824,70	R\$ 188.896,40
13	PARANAVÁ	R. José Felipe Tequinha, 1400	Servente	6	R\$ 2.666,05	R\$ 15.996,30	R\$ 191.955,00
			Servente + copeira	1	R\$ 2.767,27	R\$ 2.767,27	R\$ 33.207,24
14	UMUARAMA	Rod. PR 322, S/N	Servente	4	R\$ 2.638,25	R\$ 10.553,00	R\$ 126.636,00
			Servente + copeira	2	R\$ 2.765,54	R\$ 5.531,08	R\$ 66.372,96
15	PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	Encarregado Regional II	1	R\$ 2.802,21	R\$ 2.802,21	R\$ 33.626,52
16	PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	Servente	22	R\$ 2.622,81	R\$ 57.701,82	R\$ 692.421,84
			Servente + copeira	2	R\$ 2.723,02	R\$ 5.446,04	R\$ 65.352,48
17	LONDRINA	R. João XXIII, 600	Encarregado Regional III	1	R\$ 2.820,19	R\$ 2.820,19	R\$ 33.842,28
18	LONDRINA	R. João XXIII, 600	Servente	3	R\$ 2.640,80	R\$ 7.922,40	R\$ 95.068,80
			Servente + copeira	1	R\$ 2.740,84	R\$ 2.740,84	R\$ 32.890,08
19	IVAIPORÁ	PR 466 - Gleba Pindaúva	Servente	12	R\$ 2.640,80	R\$ 31.689,60	R\$ 380.275,20
			Servente + copeira	1	R\$ 2.740,84	R\$ 2.740,84	R\$ 32.890,08
20	JACAREZINHO	Av. Dr. Tito, S/N	Servente	6	R\$ 2.694,52	R\$ 16.167,12	R\$ 194.005,44
			Servente + copeira	1	R\$ 2.796,95	R\$ 2.796,95	R\$ 33.563,40
21	TELÊMACO BORBA	Rod. PR160 - KM 19,5	Servente	11	R\$ 2.633,11	R\$ 28.964,21	R\$ 347.570,52
22	CURITIBA	Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225 - Jardim das Américas	Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
			Servente	1	R\$ 2.628,42	R\$ 2.628,42	R\$ 31.541,04
23	CURITIBA	Rua Voluntários da Pátria, 475, Salas 2003 - 2012 ED. ASA	Servente + copeira	1	R\$ 2.727,85	R\$ 2.727,85	R\$ 32.734,20
24	CURITIBA	Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 306 - Tarumã, 2º andar	Servente	4	R\$ 2.628,42	R\$ 10.513,68	R\$ 126.164,16
25	CASCAVEL	Av. Cardeal, 1309 - Residencial Clarito - CEP 85.814-780	Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
26	JAGUARIAIVA		Servente + copeira	1	R\$ 2.687,30	R\$ 2.687,30	R\$ 32.247,60
27	PINHAIS		Servente	3	2.613,60	R\$ 7.840,80	R\$ 94.089,60
			Servente + copeira	3	2.712,48	R\$ 2.712,48	R\$ 32.549,76
28	PITANGA		Servente	3	2.564,83	R\$ 7.694,49	R\$ 92.333,88
			Servente + copeira	1	2.660,61	R\$ 2.660,61	R\$ 31.987,32
29	UNIÃO DA VITÓRIA		Servente	1	2.624,65	R\$ 2.624,65	R\$ 31.495,80
			Servente + copeira	1	2.727,78	R\$ 2.727,78	R\$ 32.733,36
TOTAL DE ENCARREGADOS/SERVENTES				171	x	R\$ 454.830,17	R\$ 5.457.962,04

2.2 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de

S

Q



Educação Paraná, Programa 12.363.2031.20RL.0041, Fonte 0112, Elemento de despesa 3.33.90.37, Exercício de 2014.

2.3 As despesas pertinentes ao ano de 2015 serão objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

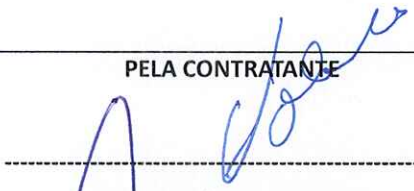
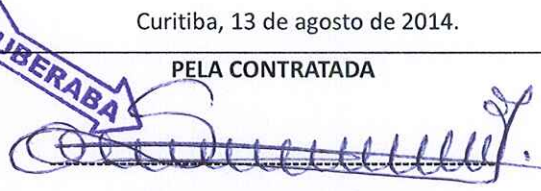
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de agosto de 2014.

PELA CONTRATANTE  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor	PELA CONTRATADA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> SILVANA MACIEL FIAMETTI Sócia Administradora
--	---

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79

NOME:

CPF:

Corinto de Souza
720.482-639-68

Reconhecimento de firma por
semelhança em virtude do(a)
firmatário (a) não estar presente
Prov. 34/2000-1.633 e 11.634

MARILENE VARCHAKI
Escrevente



Cartório Distrital de Uberaba

Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO eMhC.9EXrz.LOTgF-nXIz6.qwUS
Consulte o selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SILVANA MACIEL...
FIAMETTI, do que dou fé, Em test.º da Verdade. *Com Valor.
Curitiba, 22 de agosto de 2014

Patricia Lazzarotto
Patricia Lazzarotto
00305092 (001-000758927)*****

site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br